

50

JUCESP

QUINTO ADITAMENTO À ESCRITURA DA 12ª EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE SUBORDINADA, DA SAFRA LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL - CNPJ/MF 62.063.177/0001-94 .1.

Pelo presente instrumento particular,

SAFRA LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL, sociedade por ações com sede na Avenida Brasil, nº 78 – térreo e salas 8 a 10, Centro, na Cidade de Poá, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.063.177/0001-94, neste ato representada por seus representantes legais devidamente autorizados e identificados na respectiva página de assinaturas do presente instrumento (“Companhia” ou “Emissora”); e

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A., instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.806.535/0001-54, na qualidade de representante dos titulares das debêntures objeto da presente emissão (“Debenturistas”), neste ato representada por seus representantes legais devidamente autorizados e identificados na respectiva página de assinaturas do presente instrumento (“Agente Fiduciário”);

Considerando que:

- (I) Em 18 de outubro de 2005, a Emissora e o Agente Fiduciário celebraram a Escritura Particular da 12ª Emissão Pública de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie subordinada da Emissora (“12ª Emissão”), que está devidamente arquivado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 165-0/000, em sessão de 11 de novembro de 2005 (“Escritura”);
- (II) Em 03 de novembro de 2015, a Emissora e o Agente Fiduciário celebraram Aditamento à Escritura da 12ª Emissão, que está devidamente arquivado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 165-0/001, em sessão de 11 de novembro de 2005, denominado Primeiro Aditamento;
- (III) Em 25 de julho de 2013, a Emissora e o Agente Fiduciário celebraram novo Aditamento à Escritura da 12ª Emissão, que está devidamente arquivado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 309.204/13-6, em sessão de 15 de agosto de 2013, denominado também Primeiro Aditamento;
- (IV) Em 18 de dezembro de 2014, a Emissora e o Agente Fiduciário celebraram novo Aditamento à Escritura da 12ª Emissão, que está devidamente arquivado perante



51

JUCESP

06 12

QUINTO ADITAMENTO À ESCRITURA DA 12ª EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE SUBORDINADA, DA SAFRA LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL - CNPJ/MF 62.063.177/0001-94 **.2.**

a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 165-0/002, em sessão de 06 de janeiro de 2015, denominado Terceiro Aditamento;

- (V) Em 05 de outubro de 2015, a Emissora e o Agente Fiduciário celebraram novo Aditamento à Escritura da 12ª Emissão, que encontra-se em fase de registro perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, denominado Quarto Aditamento,

as Partes vêm, por meio desta e na melhor forma de direito, firmar o Quinto Aditamento à Escritura Particular da 12ª Emissão Pública de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Subordinada da Safra Leasing S.A. Arrendamento Mercantil (“Aditamento”), mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. Em decorrência dos Aditivos celebrados em 03 de novembro de 2005 e em 25 de julho de 2013, ambos denominados “Primeiro Aditivo”, as partes resolvem retificar a ordem numérica dos instrumentos de Aditamento à presente Escritura, de forma que:
 - O Aditivo celebrado em 03 de novembro de 2005, arquivado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 165-0/001, em sessão de 11 de novembro de 2005, seja denominado Primeiro Aditamento;
 - O Aditivo celebrado em 25 de julho de 2013, arquivado perante Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 309.204/13-6, em sessão de 15 de agosto de 2013, seja denominado Segundo Aditamento;
 - O Aditivo celebrado em 18 de dezembro de 2014, arquivado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 165-0/002, em sessão de 06 de janeiro de 2015, seja denominado Terceiro Aditamento; e
 - O Aditivo celebrado em 05 de outubro de 2015, em fase de registro perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, seja denominado Quarto Aditamento.
2. Todos os demais termos e condições da Escritura não alterados expressamente por este Aditamento são neste ato ratificados e permanecem em pleno vigor e efeito.
3. O presente Aditamento será registrado na JUCESP, onde foi registrada a Escritura, de acordo com o exigido pelo inciso II do artigo 62 da Lei 6.404, de 15



5.2

JUCESP

QUINTO ADITAMENTO À ESCRITURA DA 12ª EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE SUBORDINADA, DA SAFRA LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL - CNPJ/MF 62.063.177/0001-94 .3.

de dezembro de 1976, conforme alterada.

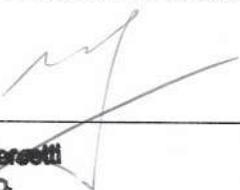
4. Fica eleito o foro central da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam a presente Escritura, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas a seguir assinadas, a tudo presentes.

São Paulo, 8 de março de 2016.

Emissora:

SAFRA LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL



Alberto Corsetti
Diretor.



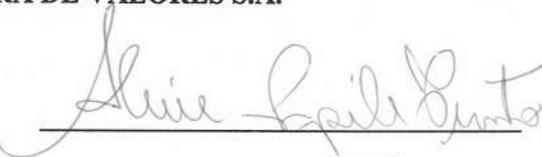
Paulo Sérgio Cavalheiro
Diretor

Agente Fiduciário:

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.

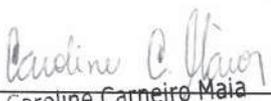


Cesário B. Passos
Procurador

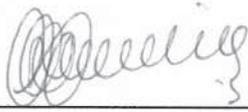


Aline Cunto
Procuradora

Testemunhas:



Caroline Carneiro Maia
RG: 49.148.204-8 SSP/SP
CPF: 380.754.088-10



Claudia C de O Cana Ferreira
RG: 23.598.947/2 SSP/SP
CPF: 169.105.788-64



SAFRA LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

12ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES

Em razão da coexistência de dois Instrumentos Particulares de aditamento à Escritura da 12ª Emissão de Debêntures da Companhia denominados "Primeiro Aditamento", a Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP solicitou que os documentos fossem reapresentados para registro, para sanar a irregularidade da sequência dos aditamentos.

Após as devidas convalidações de arquivamentos, a sequência dos documentos relativos à Emissão dá-se da seguinte forma:

Escritura da 12ª Emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie subordinada, celebrado em 18 de outubro de 2005, arquivado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº ED000165-0/000, em sessão de 11 de novembro de 2005;

Primeiro Aditamento: Instrumento celebrado em 03 de novembro de 2005, arquivado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº ED000165-0/001, em sessão de 11 de novembro de 2005;

Segundo Aditamento: Instrumento celebrado em 25 de julho de 2013, arquivado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 309.204/13-6, em sessão de 15 de agosto de 2013. Referido aditivo foi aprovado em Assembleia Geral de Debenturistas celebrada na mesma data, arquivada perante a JUCESP sob nº 309.204/13-6, em sessão de 15 de agosto de 2013. O registro perante a JUCESP foi convalidado sob nº ED000165-0/002;

Terceiro Aditamento: Instrumento celebrado em 18 de dezembro de 2014, arquivado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº ED000165-0/002, em sessão de 06 de janeiro de 2015. Referido aditivo foi aprovado em Assembleia Geral de Debenturistas celebrada na mesma data, arquivada perante a JUCESP sob nº 1.978/15-9, em sessão de 08 de janeiro de 2015.

Quarto Aditamento: Instrumento celebrado em 05 de outubro de 2015, arquivado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº ED000165-0/004, em sessão de 22 de junho de 2017. Referido aditivo foi aprovado em Assembleia Geral de Debenturistas celebrada na mesma data, arquivada perante a JUCESP sob nº 497.329/15-3, em sessão de 06 de novembro de 2015.

Quinto Aditamento: Instrumento celebrado em 08 de março de 2016, arquivado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº ED000165-0/005, em sessão de 22 de junho de 2017.

Assembleia de Debenturistas realizada em 25 de abril de 2016, que aprovou, dentre outros assuntos, a retificação da sequência numérica dos aditivos e ratificação de todos os instrumentos celebrados. Referida assembleia está arquivada perante a JUCESP sob nº 257.710/16-4, em sessão de 13 de junho de 2016.